

DECRETO Nº 095, de 17 de outubro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar por conta de Transferências Especiais, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério da Economia - Programa Ação 09032022-017704 - Emenda Impositiva, apurado na fonte 76, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto	06.0601.15.452.22.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. Especial (Inc.I do art. 1º EC 105/2019)
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 17 de outubro de 2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal